

DECRETO Nº 12.158, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.831, de 13 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Estado do Rio Grande do Sul, por meio de permuta com ônus para as origens;

CONSIDERANDO manifestação favorável das servidoras permutadas;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, da servidora municipal CARLA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 8.237, Psicóloga, 20 horas semanais, para exercer suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos artigos 129 e 130, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, em permuta com a servidora Patrícia Knak, com ônus para as origens.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 08 de agosto de 2024.

Santa Cruz do Sul, 21 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração